ISSN 2175-6627 (CD-ROM) ISSN 2175-4446 (ON-LINE) 21 a 23 de setembro de 2011

DOI:10.4025/5cih.pphuem.0908

Duas cidades no contexto urbano: a Polis e a Necrópole e as suas relações Históricas e Culturais.¹

Fabio William de Souza²

Resumo: Em seu livro Renato Cymbalista, argumenta que muitas cidades do interior paulista foram fundadas sobre e em função das cidades dos mortos. No decorrer da História a necrópole deixa de ser um local de urbanização e fixação de povoados para tornar-se um lugar temido e propício à disseminação de doenças. No caso de Campo Grande, o cemitério além de ser atingido pelo discurso da higienização, sofreu com o crescimento urbano da cidade. Durante os primeiros decênios o mesmo sequer tinha a função de lembrar os vivos de seu fim. A cidade e o seu primeiro cemitério se relacionaram através de transformações na e pela história, o mesmo passou de um local desprezado para se tornar um meio de confirmação do poder das elites locais. Assim, este pode ser inserindo no âmbito de patrimônio da cidade. A História das cidades está ligada aos seus cemitérios. Os cemitérios são seus patrimônios históricos e culturais, neles encontram-se o passado, a arte e as personalidades do município. Ao se visitar, estes locais de morte e do passado, pode-se encontrar o presente e muito de vida, pois os cemitérios são para os vivos. Cemitérios como o Cimetière du Père Lachaise em Paris, o da Recoleta em Buenos Aires, o cemitério de Sant Louis em Nova Orleans são alguns dos exemplos de que os cemitérios ultrapassam a dicotomia vida-morte e hoje podem ser considerados locais conhecidos mundialmente. Há um consenso entre os estudiosos que os cemitérios podem e devem ser tombados como patrimônio histórico-cultural das cidades, porém os cemitérios apesar de serem locais públicos possuem algumas particularidades. Os túmulos e jazigos são de propriedade particular e podem ser negociados, alterados e destruídos conforme a vontade do seu proprietário. Os terrenos, muitas vezes, pertencem a grupos privados, instituições religiosas e famílias, isto também impede ou dificulta a possibilidade de realmente se efetuar um tombamento das necrópoles. Outro problema a ser enfrentado é o que deve ser tombado pelo patrimônio histórico? Todo o conjunto arquitetônico da necrópole? Apenas jazigos históricos? Ou ainda, apenas o local onde foi instalada a necrópole? Estas e outras questões ainda dependem de grandes embates científicos e ideológicos. O Brasil também possui uma grande quantidade de cemitérios que poderiam ser tombados pelo patrimônio histórico. Entre os mais conhecidos, por suas obras de arte, podemos citar o da Consolação em São Paulo e o São João Batista no Rio de Janeiro. Pelas dificuldades, citadas anteriormente, as cidades correm um grande risco de perderem um dos seus patrimônios por falta de um acordo entre as correntes de pensamento de como devem ser tratados estes lugares importantes para a sua história. Na teoria de se adotando o modelo de tombamento do conjunto arquitetônico, nenhuma alteração poderia ser feita sem a autorização dos órgãos competentes. Pelos seus conteúdos históricos, artísticos e sociais os cemitérios no Brasil deveriam ser melhores acompanhados pelas municipalidades e boa parte deles tombadas como patrimônio histórico nacional como uma forma de preservação desta riquíssima fonte histórica. Palavras-chave: Patrimônio Histórico e Cultural; Cidade; Campo Grande; Cemitério.

Os mortos sempre estiveram ligados aos vivos. Os sepultamentos eram efetuados próximos aos locais de habitação. Posteriormente, passaram a ser feitos nos arredores das igrejas. O Cristianismo trouxe para dentro dos muros das cidades esta convivência. Os sepultamentos dentro das igrejas são reflexos do desenvolvimento desta nova relação. Cymbalista contextualiza esta mudança para os cemitérios. As cidades surgiam em volta dos cemitérios. No planalto paulista, as primeiras casas dos povoados eram bem próximas à morada dos mortos. (CYMBALISTA, 2002, p. 30)

Em Campo Grande, a morte está muito ligada ao momento histórico de transição entre o Império, que terminara, e as ideias republicanas, esta com forte influência positivista do pensamento de Comte. A forma campo-grandese de celebrar a morte foi mais secularizada do que em outros lugares do Brasil, inclusive em Cuiabá, então capital do Estado de Mato Grosso³. Em nossas pesquisas em inventários, testamentos e jornais não encontramos preocupações com a alma ou com o além, que são comuns em outros lugares com maior tradição católica.

O primeiro cemitério de Campo Grande não possuía o caráter filosófico e civilizatório que foi o padrão do final do século XIX e início do século XX. Para cidade, ele era tão somente um local para depositar os mortos. Os sepultamentos ocorriam de forma aleatória em uma área abandonada. Conforme a cidade avançava sobre este local, o mesmo era transferido para outro lugar. O que importava era o sentido de *urbes*, organizada, limpa e condizente com os primeiros anos da República do Brasil. O novo regime combatia o que acreditava ser o atraso da monarquia, entre estes a Igreja Católica, seus cemitérios e ritos. Este fenômeno também foi verificado por Cymbalista nas cidades do interior paulista. As cidades dos vivos avançaram sobre a cidade dos mortos. Seus espaços foram expropriados e os mortos, excluídos do convívio dos vivos. O crescimento das cidades era o termômetro para a localização do cemitério. Este, cada vez mais era afastado a área urbana. (CYMBALISTA, 2002, p. 61); (ARIÈS, 2003, p. 207)

Paulo Coelho Machado⁴ relata que, em 1887, tendo em vista a expansão da cidade para o norte, uma reunião da comunidade decidiu o destino do velho cemitério, que, na época, se localizava na região central, onde atualmente está a Praça Ary Coelho⁵. Em uma ata transcrita por Machado – pertencente ao arquivo pessoal do escritor Valério d'Almeida – tratava-se da necessidade de transferir o cemitério próximo do povoado para a região dos altos da atual Avenida Bandeirantes, onde hoje estão o SESI e a Casa da Indústria do Estado de Mato Grosso do Sul. (MACHADO, 1990, p. 29); (CONGRO, 1919, p. 25) Na ata, faz-se a menção que a inauguração deveria ser feita na presença do Reverendíssimo Vigário de Miranda, mostrando aqui um dos poucos indícios de ligação da comunidade local com a Igreja, e também que para os brasileiros o Campo Santo, sempre deveria receber a benção da Igreja para começar a ser utilizado. (REIS, 2004:303-306). O cemitério era de propriedade civil e não municipal, por isso o código de posturas de 1905 dizia que, a partir da publicação da lei, o mesmo passaria a ser administrado pela câmara municipal.

Os cemitérios de nossas cidades foram constituídos na e pela História. Estes locais hoje comuns tiveram suas origens em grandes embates. Hoje, são paisagens urbanas que já nós acostumamos, e por isso, não mais as questionamos. Dentro do que convencionou chamar de *museus a céu aberto*⁶, podemos assim traduzir, que estes *locais da memória* são, segundo Le Goff, lugares onde o homem produz uma grande variedade de vestígios materiais que são objetos de estudo da História. Por este motivo deveriam ser considerados como patrimônios históricos das cidades.

A grande época dos cemitérios começa, com os novos tipos de monumentos, inscrições funerárias e rito da visita ao cemitério. O túmulo separado da igreja voltou a ser o centro da lembrança. O romantismo acentua a atração do cemitério ligado à memória. (LE GOFF 1994, p. 462)

Rosário do Congro, intendente de Campo Grande em 1919, possuía entre as suas preocupações melhorias para o cemitério. Para ele, a população campo-grandense não prestava uma postura correta diante dos seus antepassados. Em suas palavras, o cemitério era um local:

Sem preocupações filosóficas e nem pensando na 'conveniência' que possam os mortos ficarem longe ou perto dos vivos, sou, no entanto, dos que pensam que a cultura moral de um povo mede-se pelo respeito da memória dos que se foram desta vida e reflete-se, por certo, nas necrópoles. Nas cidades bem organizadas elas prendem, e muito, a atenção dos poderes públicos, são continuamente visitadas, não são relegadas, como coisa perigosa e desprezível, para o seio das capoeiras, onde a voracidade dos tatus encontra pasto, e não encerram somente a verdade eterna do nada, mas também verdadeiros monumentos de arte, que constituem a admiração de todos. A mansão de nossos mortos está mal situada: parece que houve mesmo o propósito de escondê-la dos olhos dos vivos, quando ela nos poderia lembrar a fragilidade dos destinos humanos, o que está longe de ser pernicioso. (CONGRO, 1919, p. 08)

Mesmo valendo-se de uma forte carga poética, Rosário do Congro escreve abertamente sobre a realidade do cemitério de Campo Grande, onde não havia respeito nem culto à memória dos antepassados. Também declara que para uma cidade ser organizada, o asseio na necrópole é primordial. Os animais claramente aproveitavam desde depósito de cadáveres para se alimentar. Para Congro, o cemitério deveria ter o caráter educativo de lembrar os vivos de seu destino e ser um local para a beleza e as artes. As elites campo-grandenses entenderão esta função e se legitimarão através do cemitério. Neste local os grandes heróis da cidade terão sua morada final.

Estudos recentes como os de Reis (1991, p. 13-14), nos colocam frente a questões antes não analisadas. Até o século XIX, era comum ser enterrado dentro das igrejas ou em cemitérios nos seus arredores. Com as políticas de higienização e de saúde, os mortos tiveram de ser afastados do convívio das cidades. A solução foi implementar os cemitérios públicos – chamados de *Campo Santo* (REIS, 2004, p. 295) – com a intenção de melhorar a vida das pessoas nas cidades que começavam a se urbanizar. A revolta popular na Bahia – *Cemiterada*⁷ – foi uma das formas da população reagir contra as mudanças implementadas para a organização das inumações em lugares fora das cidades e das igrejas.

Presidente da província de Mato Grosso em 1846, Jardim (1846, p. 13) recomendava, em seu relatório à Câmara provincial, a higienização das vilas e cidades, bem como o estabelecimento dos cemitérios, por meio de lei. Neste mesmo relatório, proibia, ou ao menos limitava, os enterros nas Igrejas, por serem focos de exalações pestíferas, pela acumulação de cadáveres na terra já impregnada das matérias oleosas, que fluíam dos corpos; estas providências, poderiam, até certo ponto, concorrer para diminuir no futuro a intensidade das moléstias, ou evitar que se tornem epidêmicas. Em 1846, o problema era fazer cumprir as leis de 1º de outubro de 1828, e ratificada pela Lei Provincial número 21 de 1835. Para Jardim, uma das dificuldades era prover verbas para que as câmaras municipais implantassem os cemitérios fora das cidades e os dotassem de condições mínimas para receber os mortos. (JARDIM, 1846, p. 14)

Já em 1854, o então presidente da província, Augusto Leverger, dizia que era urgente a implantação dos cemitérios nas cidades, tendo em vista por fim aos enterramentos nas Igrejas. Este ato foi por ele: "considera funesto e disseminador de vários tipos de doenças". (LEVERGER, 1855, p. 36)

Em 1863, um decreto imperial determinou que o registro de óbitos de acatólicos seria feito pelo escrivão do Juízo de Paz em livro apropriado e que em todos os cemitérios públicos

haveria um *lugar separado* para o seu sepultamento. O registro civil não foi instituído no início da República, o mesmo teve a função de efetuar a inclusão social dos imigrantes não católicos que chegam ao Brasil. Posteriormente, em 1879, o deputado Saldanha Marinho apresentou um projeto de lei transferindo a administração dos cemitérios públicos para a exclusiva competência das câmaras municipais, sem intervenção de qualquer autoridade eclesiástica.

A primeira Constituição da República, na Seção II, Artigo 72, parágrafo 5°, instituía: Os cemitérios de caráter secular, com administração da autoridade municipal. A liberdade de todos os cultos religiosos, e as suas práticas foram garantidas, desde que não ofendessem a moral pública e as leis.⁸ A liberdade de culto foi garantida de forma irrestrita, os cemitérios de caráter secular são oficializados por lei, separando a Igreja e o Estado.

Carvalho (1990, p. 42), nos coloca a visão que o novo regime de governo trazia em relação ao catolicismo, então a religião oficial do Império, e os embates com a Igreja do Positivismo (CARVALHO, 1990, p. 130), que tinha uma nova visão sobre os heróis nacionais e a forma que deveriam ser alçados na galeria de modelos até tempos atrás ocupados pelos santos católicos. Entre as brigas incluía-se a secularização dos cemitérios.

Em 1905, o código de posturas regulou sobre como a Vila de Campo Grande deveria tratar os seus mortos. Seguindo as normas de saúde pública vigente em toda a república, que disciplinava a convivência entre vivos e mortos, no seu Capítulo 5° - Do cemitério e enterramentos – Art. 14°, colocou-o sob a jurisdição da Câmara Municipal, esta deveria indicar inclusive os empregados para os serviços que deveriam ser efetuados no cemitério. 9

No § 1°, do mesmo artigo, a Câmara de Campo Grande efetuaria um regulamento especial para o serviço do Cemitério, que deveria ser criado dentro do menor prazo possível, seguiam nos parágrafos algumas observações e disposições. Como responsável do cemitério, a Câmara deveria regulamentar todo o processo inerente ao mesmo. 10

Para evitar que ocorresse o sepultamento de mais de um cadáver na mesma cova, o § 2º reforçava a sua proibição: Todo cadáver deveria ser enterrado de modo que ficasse pelo menos seis palmos abaixo da superfície da terra, não podendo ser enterrado mais de um cadáver em cada cova 11. Não temos relatos de que isso tenha ocorrido em Campo Grande, porém em outras localidades do Brasil, isso ocorria frequentemente. Conforme Reis (2004:295), as covas comuns representavam a forma mais primitiva de enterro em cemitérios, já praticamente abandonada na Europa pelos idos de 1830, mas em uso nas igrejas brasileiras e em alguns cemitérios. Esta também seria uma regra para evitar a contaminação do solo e do ar, tendo em vista que a cova ficaria mal fechada propiciando a proliferação de diversos tipos de insetos e a profanação das sepulturas por animais.

O § 3º proibia que cadáveres fossem conduzidos ao Cemitério sem ser em esquife ou, em caixão fechado¹². A adoção do esquife, e do caixão nos trópicos, data dos idos de oitocentos. O costume era o enterro por meio de mortalhas ou em redes, como o costume indígena. Relatos como o do doutor Fonseca, no Recife, advertia contra o uso de caixões de aluguel, que atendiam um morto atrás do outro. Para ele, e como hoje sabemos, os corpos soltavam líquidos, e estes acabavam impregnando nos forros. Descreveu ainda Fonseca, casos em que líquidos pingavam dos caixões pelos logradouros públicos, durante os cortejos.

No Rio de Janeiro era autorizada a condução em redes, os mortos portadores de moléstias, ou em esquifes, como autorizava o código de posturas de Campo Grande. Para Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro, isto era um espetáculo de horror, e disseminava doenças e poluía o ar. Assim, a adoção de caixões fechados se fazia urgente. (REIS, 2004, p. 263; p. 281)

Segundo Arlindo de Andrade Gomes (1922, p. 11-12), intendente de Campo Grande no ano de 1921, nada havia sido escrito sobre o primeiro cemitério, que se localizava no chamado Jardim, atual Praça Ary Coelho, apenas haviam referências que foi mudado para a margem direita do Córrego Segredo e posteriormente, por causa do crescimento da cidade, transferindo novamente para o alto do Bandeira, no fim da Avenida Calógeras, no ano de 1913. Em 1919, cogitou-se fechar o cemitério e reabrir o antigo. Para ele, a questão não era mudar, mas, sim, organizar o cemitério.

O cemitério estava abandonado e sem cerca ou muros, isto contrariava as leis da República e as leis eclesiásticas que condenavam expressamente a falta de cuidado com os mortos, entre estes a falta de muramento, deixando o Campo Santo para ser local de farra e festas e de investidas de animais selvagens e domésticos. As sepulturas reviradas por animais era comum nos cemitérios, desde o período medieval, o que era inadmissível para a Igreja e para a piedade cristã. Os médicos sanitaritas também temiam a proliferação de epidemias. (ARIÈS, 2003, p. 44); (REIS, 2004, p. 247-289).

Entre as intenções de Gomes, estava a organizar o cemitério, dando-lhe a verdadeira função de necrópole. A contratação de uma pessoa para administrá-lo seria prioritária. Medida que visava o sepultamento com ordem e organização, e para que o mesmo tomasse ares de civilidade. O crescimento da cidade também está claro na menção de incorporar o cemitério velho no bairro Amambaí à cidade, hoje neste local está construído um grande edifício que é a Casa da Indústria de Mato Grosso do Sul. O arruamento das necrópoles, na maioria das vezes, cabia ao arruador da cidade. Ele que deveria definir as delimitações. Os novos cemitérios possuíam uma semelhança com as cidades. Ruas e quadras organizadas. (CYMBALISTA, 2002, p. 62). Não pode-se afirmar se em Campo Grande, a obra do novo cemitério esteve sob as ordens do engenheiro.

Arlindo de Andrade Gomes possuía uma visão de urbanização ligada aos ideais positivistas republicanos. Seu relato sobre o crescimento e a modernidade que tomava conta de Campo Grande, está de acordo com o que pregavam os médicos sanitaristas e os primeiros urbanistas do Brasil. Reis (2004, p. 248-272), destaca a importância da medicina e do médico para a sociedade oitocentista. O mesmo é alçado a herói nacional, homem das luzes, aquele que vem livrar o povo das doenças e dos males que acometem a vida.

Para os médicos deveriam ser combatidos os seguintes maus hábitos: a disposição de lixos nas ruas, a falta de escoamento das águas usadas, o alinhamento desordenado das ruas, a arquitetura inadequada dos prédios, os hábitos alimentares extravagantes, a falta de exercícios físicos e a higiene pessoal. Para alcançar um estado de saúde pública deveriam ser reorganizadas as instituições básicas como prisões, hospitais, escolas, e os cemitérios, todas vistas como causadoras de doenças físicas e morais. Uma revolução cultural deveria ser implementada em todo o país.

Conforme recomendava Arlindo de Andrade Gomes, no relatório de Manual Joaquim de Morais, intendente de Campo Grande no ano de 1929, verificamos ainda as seguintes condições no cemitério municipal:

A verba orçamentária destinada à conservação do cemitério continua sendo insuficiente para a manutenção de pessoal indispensável às suas necessidades.

Como ocorreu em 1927, tive de manter ali, custeados pela verba *Obras Públicas*, diversos trabalhadores, empregados na abertura de covas e limpeza do campo-santo. Há ainda um problema de certa importância a resolver-se.

Refiro-me à falta de água existente, o que impede que até o zelador resida na casa que lhe foi destinada. (MORAIS, 1930, p. 35).

Por alguns anos o cemitério continuou sendo um problema para a administração pública, quando havia verba questionava-se a sua aplicação e necessidade. Os mortos foram tratados como inimigos de uma sociedade que buscava a melhoria da vida e da cidade dos vivos.

A novas cidades republicanas deveriam romper com o passado monarquista. Este lembraria o atraso. As cidades deveriam surgir *modernas* como forma de legitimação da República. Termos e alusões que verificamos de forma frequente nas leis e discursos dos políticos de Campo Grande. Estas novas cidades sugiram por todos os cantos do país, as propostas *modernizantes*, tomaram impulso no início da República, Pereira Passos, no Rio de Janeiro, com o seu *bota-abaixo*, em 1904, mandou demolir boa parte do centro velho da capital para abrir a avenida Central. Passos gostaria de transformar o Rio de Janeiro na Paris dos trópicos, além de destruir muitos prédios, cobrava da população que as posturas municipais fossem respeitadas. (CARVALHO, 1991, p. 93-95)

Nos cemitérios, a liberdade de culto e a morte burguesa, individualizada, prevaleceram. A reação da sociedade contra o que não poderia ser revertido — a proibição de enterros nas igrejas — foi introduzir igrejas particulares nos campos santos. Cada família edificou para si pequenas capelas, que lembravam as igrejas de outrora. Como a alma não podia mais estar próximo dos altares ou das entradas das igrejas, teria a consolação de uma representação da igreja sobre o túmulo. Estas capelas foram o mais fiel possível às igrejas. Todos os objetos que remetessem à lembrança de uma igreja foram empregados.

Em Campo Grande, o fenômeno não foi diferente. São visíveis no cemitério de Santo Antônio as representações de pequenas igrejas. Algumas luxuosas com acabamentos requintados e obras de artes. Outras, mais simples, porém, todas trazem em si a mesma intenção, de transformar este local em um pedaço de igreja a céu aberto. A identidade mais presente, neste nosso caso, é a católica. Ela também se apresenta com a *assimilação cultural*¹³, onde representações do catolicismo podem ser unidas a representações árabes, maçônicas, japonesas, entre outras.

Para Cymbalista (2001, p. 65-66), este novo tipo de cidade, também foi o modelo implantado na região cafeeira de São Paulo, cidades segregadoras, onde os dispositivos políticos eram utilizados para que ricos e pobres tivessem seus lugares definidos na sociedade. Para ele, o processo de *modernização* e *progresso* chegaram aos cemitérios modernizados e secularizados. Os mesmos acabaram carregando em si os modos da sociedade hierarquizada e excludente, onde, que nem mesmo, de fato, todos poderiam ser enterrados em um local que se denominava público. Uma secularização inconclusa e que foi feita de forma a não desagradar a Igreja e os movimentos contrários a ela.

O cemitério de Santo Antônio em Campo Grande faz parte da história da cidade. Pelos motivos apontados no texto, já o classificariam como patrimônio histórico e cultural da cidade. Mas os cemitérios possuem particularidades que entram em conflito com a lei que normatiza o tombamento dos patrimônios históricos. Para um bem cultural ser considerado patrimônio nacional deve se enquadrar no Decreto lei número 25/1937. A artigo primeiro da lei determina que constitui o patrimônio Histórico e Artístico Nacional: o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja do interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico. Conforme o artigo apresentado, os cemitérios possuem todas as características necessárias para serem tombados como patrimônio histórico nacional.

As especificidades dos cemitérios os impedem de serem tombados, pois acabam ferindo o artigo décimo oitavo do Decreto lei número 25/1937. Este afirma que sem prévia autorização do

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da cousa tombada, fazer construção que impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinqüenta por cento do valor do mesmo objeto.¹⁵

É quase impossível o cumprimento deste artigo para o tombamento de um cemitério. Os túmulos e jazigos são de propriedade particular e podem ser negociados, alterados e destruídos, conforme a vontade do seu proprietário. Os terrenos, muitas vezes, pertencem a grupos privados, instituições religiosas e famílias, isto também impede ou dificulta a possibilidade de realmente se efetuar um tombamento das necrópoles. Uma solução normalmente tomada pelo IPHAN¹⁶ são os tombamentos de áreas ou de apenas alguns jazigos.

No Brasil deve-se de forma madura, discutir sem paixões, a melhor forma de preservação dos cemitérios. Não se pode apenas ignorar o problema de como o país deve tratar este patrimônio histórico cultural, que são os cemitérios. Pelo fato de não se discutir o que se deve fazer com estes bens culturais e artísticos do Brasil é que frequentemente os cemitérios são depredados, alterados, destruídos, e em muitos dos casos, transformados em grandes empreendimentos de exploração comercial ou em estacionamentos. Da mesma forma que a história de Campo Grande está ligada ao seu cemitério, muitas cidades também possuem esta estreita ligação com suas necrópoles. Apenas por este fato são justificáveis, no mínimo, estudos e levantamentos para o tombamento dos principais cemitérios brasileiros. Aos pesquisadores e estudiosos dos cemitérios cabe o posicionamento para que de alguma forma a discussão sobre o patrimônio histórico que os cemitérios representam sejam olhados de outra forma pela sociedade e pelo governo brasileiro.

Fontes:

BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de Março de 1824.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 24 de fevereiro de 1891.

BRASIL. *Decreto lei nº* 25. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, de 30 de novembro de 1937.

CAMPO GRANDE, Resolução nº 03, de 30.01.1905 – 1º Código de Posturas da Villa de Campo Grande – ano 1905. Encarte Especial. In: *ARCA – Revista de divulgação do Arquivo Histórico de Campo Grande – MS nº 05*. Campo Grande: ARCA, outubro 1995.

CONGRO, Rosário. O Município de Campo Grande – 1919. Estado de Matto Grosso:

Publicação Official, 1919.

GOMES, Arlindo de Andrade. O Município de Campo Grande – 1921. Campo Grande: 1922.

JARDIM, Ricardo José Gomes. Discurso recitado pelo exm. presidente da provincia de Matto-Grosso, na abertura da sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em 1º de março de 1845. Cuiabá: Typ. Provincial, 1845.

JARDIM, Ricardo José Gomes. Discurso recitado pelo exm. presidente da provincia de Matto-Grosso, na abertura da sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em 10 de junho de 1846. Cuiabá: Typ. Provincial, 1846.

LEVERGER, Augusto. Relatório do presidente da província de Mato Grosso, o capitão de mar e guerra, na abertura da sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial em 3 de maio de 1854. Cuiabá: Typ. do Echo Cuiabano, 1854.

MACHADO, Paulo Coelho. *Pelas Ruas de Campo Grande*: a Rua Velha. Campo Grande: Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 1990.

MACHADO, Paulo Coelho. *Pelas Ruas de Campo Grande: a Grande Avenida*. Campo Grande: Gráfica Brasília, 2000.

MORAIS, Manuel Joaquim de. O Município de Campo Grande – 1929. Campo Grande: 1929.

PASTORAL COLLECTIVA. Pastoral Collectiva dos Senhores Arcebisbos e Bispos das Províncias Eclesiásticas de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Marianna, S. Paulo, Cuyabá e Porto Alegre. Rio de Janeiro: Typ. Martins de Araújo, 1915.

VIDE, Sebastião Monteyro. Das Constituições Primeyras Do Arcebispado Da Bahia Feytas E Ordenadas Pelo Illustrissimo E Reverendisismo Senhor D. Sebastião Monteyro da Vide, Arcebispo Do Dito Arcebispado E Do Concelho De Sua Magestade, Em O Synodo Diocesano Que O Dito Senhor Celebrou Em 12 De Junho De 1707. Coimbra: Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1720.

Referências Bibliográficas

ARIÈS, Philippe. *História da morte no Ocidente*. Trad. Priscila Vaina de Siqueira. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.

ARIÈS, Philippe. L' homme devant la mort. I. La mort ensauvagée. Paris: Seuil, 1987.

ARIÈS, Philippe. L' homme devant la mort. II. La mort ensauvagée. Paris: Seuil, 1985.

ARRUDA, Gilmar. Cidades e sertões: entre a história e a memória. Bauru: EDUSC. 2000.

BAYARD, Jean-Pierre. *Sentido oculto dos ritos mortuários: morrer é morrer?*. Trad. Benôni Lemos. São Paulo: Paulus, 1996.

CAMPO GRANDE – 100 anos de construção. Campo Grande: Matriz Editora, 1999.

CARVALHO, José Murilo. *A formação das almas:* o imaginário da república no Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

CARVALHO, José Murilo. Os bestializados: O Rio de Janeiro e a república que não foi. São Paulo: Cia das Letras, 1991.

CYMBALISTA, Renato. Cidades dos vivos: arquitetura e atitudes perante a morte nos cemitérios do estado de São Paulo. São Paulo: Annablume, 2002

ELIAS, Norbert. A Solidão dos Moribundos seguido de Envelhecer e Morrer. Tradução: Plínio Dentzieni. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

GALETTI, Lylia da Silva Guedes. Nos confins da civilização: sertão, fronteira e identidade nas representações sobre Mato Grosso. 2000. Tese de doutorado – USP, São Paulo.

GARDIN, Cleonice. Campo Grande: entre o sagrado e o profano. Campo Grande: Ed. da UFMS, 1999.

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. 2ª ed. Campinas: Edunicamp, 1992.

NORA, Pierre. "Entre Memória e História: a problemática dos lugares", In: Projeto História. São Paulo: PUC, n. 10, pp. 07-28, dezembro de 1993.

NORA, Pierre (dir). Les Lieux de Mémoire. 1. Paris: Gallimard, 1997.

REIS, João José. A Morte é uma Festa: Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. 4ª ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2004.

REIS, João José. O Cotidiano da Morte no Brasil Oitocentista. In: Alencastro, L. F. História da vida Privada no Brasil. v 2. p.95-142. São Paulo. Companhia das Letras. 1997.

SOUZA, Fabio William. 2010. Fronteiras póstumas: a morte e as distinções sociais no Cemitério Santo Antônio em Campo Grande. 141f. Dissertação (Mestrado em História) - PPGH/UFGD, Dourados.

VOVELLE, Michel. *Ideologias e mentalidades*. Tradução Maria Julia Cottvasser. 2ª Edição. Editora Brasiliense. São Paulo, 1991.

VOVELLE, Michel. Imagens e Imaginário na História: Fantasmas e certezas nas mentalidades desde a Idade Média até o século XX. São Paulo: Ática. 1997.

VOVELLE, Michel. La Mort et l'Occident de 1300 à nos jours. Paris, Gallimard, 2001.

⁴ Escritor de vários livros sobre Campo Grande.

¹ Texto apresentado para publicação nos Anais V Congresso Internacional de História realizado nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2011 na cidade de Maringá – PR.

² Mestre pelo programa de Pós-graduação em Mestrado em História pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e professor da Universidade Anhanguera-Uniderp. E-mail: fabiowilliam@gmail.com.

Em 1977, através da Lei Complementar 31, de 11 de outubro de 1977, assinada pelo então presidente da república Ernesto Geisel, criou o estado de Mato Grosso do Sul, desmembrado do então estado de Mato Grosso.

⁵ Praça que durante anos foi chamada de Jardim. Foi também onde implantaram passeio público da cidade. Localizase na região central e de mais antiga urbanização de Campo Grande.

⁶ Conforme ARIÈS (1985, p. 212), o cemitério já possui um caráter cultural desde o século XVIII, devido às suas expressões artísticas. "Enfin le cimitière est un musée des beaux-arts. Les beaux-arts ne sont plus réservés à la

contemplation d'amateurs isolés, ils ont un rôle social; ils doivent être goûtés par tous et ensemble. Il n'y a pas de societé sans beaux-arts et la place des beaux-arts est à l'intérieur de la société."

- ⁷ Revolta popular contra a implantação do cemitério e do monopólio dos sepultamentos em Salvador no ano de 1835.
- ⁸ Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 24 de fevereiro de 1891.
- ⁹ Revista ARCA, Outubro 1995. 1º Código de Posturas da Vila de Campo Grande Ano 1905.
- ¹⁰ Revista ARCA, Outubro 1995. 1º Código de Posturas da Vila de Campo Grande Ano 1905.
- ¹¹ Revista ARCA, Outubro 1995. 1º Código de Posturas da Vila de Campo Grande Ano 1905.
- ¹² Revista ARCA, Outubro 1995. 1º Código de Posturas da Vila de Campo Grande Ano 1905.
- Optou-se pelo termo assimilação cultural tendo em vista que no encontro de culturas nenhuma delas assume o controle da outra, pelo contrário ambas acabam assumindo traços uma da outra.
 BRASIL. Decreto lei nº 25, Artigo primeiro. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, de
- ¹⁴ BRASIL. *Decreto lei nº 25, Artigo primeiro*. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, de 30 de novembro de 1937.
- ¹⁵ BRASIL. *Decreto lei nº* 25, *Artigo décimo oitavo*. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, de 30 de novembro de 1937.
- ¹⁶ Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.